



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO
PARASITO-HOSPEDEIRO

NORMA - CPGBRPH Nº 02

A COODENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DAS RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunida em 15 de setembro de 2017, tendo em vista a necessidade de regulamentação dos critérios para Estágio Docência, considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia das Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH),

R E S O L V E:

a) O Estágio Docência inclui a participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como: preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas, participação em processos de avaliação referendada pelo professor responsável, aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e elaboração de material didático.

Parágrafo único: As atividades do Estágio Docência deverão ser realizadas somente no âmbito da UFG.

b) As atividades serão realizadas sob a responsabilidade e acompanhamento efetivo do orientador e do professor responsável pela disciplina, quando forem diferentes, da coordenação do programa e da coordenação de cursos de graduação, ouvido o estagiário.

c) Nenhuma disciplina da graduação poderá ter mais de 50% de sua carga horária com a atuação de estagiários docentes.

Parágrafo único: Poderá atuar, simultaneamente, mais de um estagiário em cada disciplina, desde que a carga horária total não ultrapasse 50% da carga horária da disciplina.

d) O Estágio Docência é obrigatório para todos os bolsistas do PPGBRPH, independente da agência financiadora e facultativa para não bolsistas e será cadastrado como disciplina do Programa para que contabilize na integralização dos créditos requeridos para a conclusão do Curso.

e) A carga horária mínima que caberá ao estagiário docente deverá ser de 32 horas para alunos de Mestrado, o que corresponderá a dois créditos e de 48 horas para alunos de Doutorado (correspondendo a três créditos).

f) O Estágio Docência deverá ser realizado em um período de no máximo dois semestres, tanto para alunos de Mestrado quanto os de Doutorado.

g) Compete à Comissão de Bolsa, registrar e avaliar o Estágio Docência para fins de créditos do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento de docência. Para isto, estão disponíveis na página do programa o Plano do Estágio Docência, bem como o Relatório do Estágio Docência, os quais devem ser preenchidos e entregues à secretaria do Programa, para aprovação pela Comissão de Bolsas.

h) O docente de ensino superior que comprovar tais atividades dentro da UFG fica dispensado do Estágio Docência.

i) Alunos bolsistas que não concluíram o estágio docência só poderão marcar a defesa da dissertação após finalizar o estágio docência.

J) Poderão ser utilizadas até 2h para preparação de cada 1 h aulas teóricas e 1h e 30 min para preparação de cada 1 h de aula prática

Goiânia, 19 de setembro de 2017.

Prof^a. Dr^a. **Menira Borges de Lima Dias e Souza**
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação
Parasito-Hospedeiro